

EDITAL: 38\2010

**ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO
PARA ALUNO REGULAR DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU - MESTRADO
PROFISSIONAL ADOLESCENTE EM
CONFLITO COM A LEI DA
UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE
SÃO PAULO, RECOMENDADO PELA
CAPES COM NOTA 03.**

A Presidente do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa faz público que estão abertas as inscrições para processo seletivo voltado para ocupação de **27 vagas** para o Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei da Universidade Bandeirante de São Paulo.

Artigo 1º. Ficam abertas, no período de **06 de maio a 03 de junho de 2010**, as inscrições para ocupação de **27 vagas** no Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei, incluído na área Interdisciplinar da CAPES e aprovado pelo Conselho Técnico Científico da CAPES em 25/07/2008.

§ 1º. Serão oferecidas **27 vagas**, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa abaixo citadas:

1. Adolescente em Conflito com a Lei: Violência, Sociedade e Criminalidade;
2. Modelos e Práticas de Intervenção;
3. Gestão da Política de Direitos ao Adolescente em Conflito com a Lei.

Artigo 2º. Compõem a matriz curricular do Curso de Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei as seguintes disciplinas e oficinas:

Disciplinas Obrigatórias:

1. A questão social e os problemas epistemológicos das áreas sociais críticas;

2. A sociedade globalizada e o mal-estar na contemporaneidade;
3. Adolescente em conflito com a lei;
4. Ética e Direitos Humanos.

Disciplinas Optativas:

1. Direito e sistema de justiça: adolescente autor de ato infracional;
2. Gestão da política de direitos do adolescente em conflito com a lei;
3. Grupos e instituições;
4. Instituições formadoras da subjetividade;
5. Modelos de intervenção e práticas socioeducativas.

Oficinas

1. Oficina de atenção integral à saúde do adolescente;
2. Oficina de elaboração de projeto de pesquisa;
3. Oficina de estratégias de intervenção em grupos e instituições;
4. Oficina de expressões artísticas e culturais: novos paradigmas na ação;
5. Oficina de inserção produtiva: trabalho e renda;
6. Oficina de itinerários de aprendizagem do adolescente;
7. Oficina de mediação de conflitos;
8. Oficina de metodologias de gestão de programas de medidas socioeducativas;
9. Oficina de práticas profissionais: saberes e instrumentos técnicos;
10. Oficina de sistemas de informação e documentação.

- **Artigo 3º.** O processo de seleção é de responsabilidade da Comissão de docentes do Programa Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei.

Artigo 4º. A inscrição do candidato deve ser realizada pela internet, através do site: <http://www.uniban.br>. A taxa de R\$ **30,00 (trinta reais)** deverá ser paga por meio de boleto bancário disponível no mesmo site.

§1º. A inscrição do candidato será confirmada através de comprovante emitido pelo site, e deverá respeitar a entrega da documentação especificada no artigo 6º.

§ 2º. Em caso de desistência do candidato não haverá devolução da taxa de inscrição.

Artigo 5º. Poderá inscrever-se o candidato com diploma de curso superior.

Artigo 6º. O candidato inscrito deverá entregar seu currículo atualizado (modelo em anexo, neste edital) através do e-mail (secretariapos@uniban.br) ou, se preferir, pelo correio ou pessoalmente na Secretaria Geral da Pós-Graduação, localizada no Campus Marte, Av. Braz Leme nº. 3029, Santana, São Paulo, SP, CEP 02022-011, **até o dia 04 de junho de 2010**, no horário das 8:00 às 22:00 horas de segunda a sexta-feira, ou das 8:00 às 17:00 horas aos sábados.

§1º. O candidato deverá agendar, na Secretaria Geral da Pós-Graduação (pelo e-mail secretariapos@uniban.br ou pessoalmente no endereço supra citado), o horário em que comparecerá para a entrevista individual.

§2º. A comprovação de proficiência em línguas estrangeiras (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão), será exigida do candidato ao longo do curso, sendo requisito indispensável para a realização do Exame de Qualificação do Trabalho de Conclusão do Mestrado Profissional.

Artigo 7º. O candidato ao Curso de Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei será selecionado mediante:

- I – avaliação do currículo;**
- II - avaliação de carta de interesse;**
- III – avaliação de prova escrita;**
- IV - avaliação de entrevista individual.**

§1º. O **currículo** deverá ser apresentado obedecendo necessariamente o formato indicado no anexo 4 do presente edital: **Instruções para elaboração do currículo**. Estão dispensados de apresentar o currículo no formato indicado os candidatos que possuem currículo cadastrado na plataforma Lattes, o qual deverá ser apresentado em cópia impressa.

§2º. O candidato deverá trazer a **carta de interesse** já elaborada e entregar, no dia da realização da prova escrita, aos docentes responsáveis pela aplicação da mesma. A redação da carta deverá obedecer as instruções constantes no Anexo 3 do presente edital: **Instruções para elaboração da carta de interesse**.

§3º. Na **prova escrita**, o candidato deverá dissertar sobre um tema referente a uma das Linhas de Pesquisa do Programa Mestrado Profissional Adolescente em conflito com a lei. O tema será indicado no momento da aplicação da prova. Não será permitida consulta e não há indicação de bibliografia. O texto deverá ter no mínimo 40 e, no máximo, 80 linhas.

Artigo 8º. No dia **05 de junho de 2010, no horário das 09:00 às 12:00 horas**, nas salas da Pós-Graduação do Campus Marte, Av. Braz Leme nº. 3029, Santana, São Paulo - SP, os inscritos deverão se apresentar para realizar a **prova escrita e entregar a carta de interesse** já elaborada previamente, conforme §2º do art. 7º do presente edital e seu Anexo 3.

Parágrafo único. O candidato que não comparecer, ainda que por motivo de força maior, à aplicação da **prova escrita** no dia estabelecido, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

Artigo 9º. Nos dias **05 e 07 de junho de 2010 no horário das 13:00 às 17:00 horas**, nas salas da Pós- Graduação do Campus Marte Av. Braz Leme nº. 3029, Santana, São Paulo – SP, os candidatos inscritos deverão se apresentar para realizar **entrevista individual**, conforme agendado previamente (vide artigo 6º, §1º.).

Artigo 10. A divulgação dos classificados será feita por correio eletrônico e/ou contato telefônico, sem prejuízo da afixação da lista de classificados na Secretaria Geral da Pós-Graduação do Campus Marte no dia **15 de junho de 2010**, com a convocação para a matrícula.

Parágrafo único. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tenha obtido a maior nota na **entrevista individual**.

Artigo 11º. Não haverá revisão na classificação, nem serão concedidas vistas ou revisão de prova.

Artigo 12. Os candidatos convocados deverão efetivar suas matrículas no período de **15 de junho a 31 de julho de 2010** no site da UNIBAN (www.uniban.br), na opção resultados. Qualquer dúvida contatar a Secretaria Geral da Pós-Graduação do Campus Marte.



Artigo 13. No caso de não preenchimento das vagas pela desistência dos primeiros classificados, os demais candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, até o preenchimento do número de vagas.

Artigo 14. As aulas terão início em **02 de agosto de 2010**

São Paulo, 04 de maio de 2010

**Secretaria da Pós-Graduação
UNIBAN**

ANEXO 1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Currículo

- Análise da trajetória de estudo e/ou pesquisa e percurso profissional em sintonia com a temática do curso, considerada desde a graduação;
- Análise da consistência da experiência profissional na área.

2. Carta de interesse

- Pertinência do percurso profissional com a proposta do curso e suas linhas de pesquisa;
- A sustentação da escolha pelo mestrado profissional;
- O lugar do curso em suas perspectivas profissionais
 - Tema de interesse de pesquisa\estudo.
- Pertinência do tema de interesse para desenvolvimento da dissertação e outros produtos em relação à temática do curso, conforme Portaria Normativa nº. 7 do MEC de 22 de junho de 2009 do Ministério da /educação, artigo 7º § 3 do IX (disponível em: [HTTP:// portal.mec.gov.br/dmdocuments/port_mestrado_profissional1. pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/port_mestrado_profissional1.pdf)).
- Capacidade de escrita (organização e coerência de idéias; aspectos formais da escrita).

3. Prova escrita

- Capacidade de escrita (organização e coerência de idéias; aspectos formais da escrita).
- Conhecimento básico do tema;
- Análise de acordo com os subsídios teórico-técnicos que possui até este momento de sua formação, podendo indicar as referências bibliográficas que utiliza em sua compreensão.
- Coerência dos argumentos; capacidade de análise;

4. Entrevista individual

- Disponibilidade de tempo para o curso (disciplinas, oficinas, atividades programadas);
- Interesse manifesto em relação aos conteúdos teóricos, técnicos e metodológicos do curso;
- Afinidades com os conteúdos das disciplinas, oficinas e linhas de pesquisa;
- Tema de interesse de pesquisa/estudo.

Cada um dos quatro tópicos de avaliação receberá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 2 (dois) para a Prova Escrita.

ANEXO 2 – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profª Drª Isa Maria Ferreira da Rosa Guará (Presidente da Comissão)

Profª Dr. Jorge Broide

Prof. Ms. Claudio Hortêncio Costa

ANEXO 3 – INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTERESSE

A **Carta de Interesse** é um dos componentes obrigatórios do processo seletivo para o **Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei** da Uniban. O candidato deverá trazer a carta de interesse já elaborada e entregar, no dia da realização da prova escrita, aos responsáveis pela aplicação da mesma. O texto deverá ter no mínimo 40 e, no máximo, 80 linhas, digitado com espaçamento 1,5, fonte arial e tamanho da fonte 12.

A Carta de Interesse deverá ser escrita como um texto uniforme e deverá incluir os seguintes tópicos abaixo listados:

1. Motivo que levou o candidato a se inscrever no curso de Mestrado Profissional Adolescente em conflito com a lei;
2. Objetivos e expectativas em relação ao curso
3. Articulação entre a formação e a trajetória profissional com o curso Mestrado Profissional;
4. Apresentação de temática geral que deseja desenvolver durante o curso na forma de pesquisa ou estudo, indicando:
 - a. A temática geral;
 - b. Como onde pretende encontrar dados sobre o tema;

- c. Indicação de autores ou livros que poderão auxiliar no desenvolvimento do tema
5. Contribuições concretas que a pesquisa a ser desenvolvida trará para a prática profissional;
6. Contribuições concretas que o curso trará para a prática profissional;

ANEXO 4 - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO

Universidade Bandeirante Brasil

Programa de Pós-graduação

Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei

Processo Seletivo 2010

Curriculum Vitae

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Endereço residencial:

Telefone residencial:

Telefone celular:

E-mail:

Endereço profissional:

Telefone profissional:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

a. Graduação:

Instituição de Ensino

Curso:

Ano e semestre de início e final do curso

Caso tenha feito TCC indicar título do TCC

b. Pós-Graduação

Lato sensu – Especialização:

Instituição de Ensino:

Curso:

Ano e semestre de início e final do curso

Título da Monografia:

Strictu sensu:

Mestrado

Instituição de Ensino:

Curso:

Ano e semestre de início e final do curso

Título da dissertação:

Doutorado

Instituição de Ensino:

Curso:

Ano e semestre de início e final do curso

Título da tese:

3. ATIVIDADE PROFISSIONAL

Empresa/Instituição:

Cargo:

Função:

Tipo de vínculo empregatício:

Ano de início:

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Citar as três últimas experiências de trabalho, indicando sempre Empresa/Instituição, cargo, função, tipo de vínculo empregatício, ano de início e término, carga horária, incluindo estágio profissional e monitoria.

a.

b.

c.

5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos de extensão universitária, educação continuada e outros. Citar em todos os casos Instituição de Ensino, curso, ano e semestre de início e final do curso. Caso tenha feito Monografia indicar título.

6. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA

a. Na função de Coordenador

Nome do projeto

Instituição onde o projeto foi executado:

Instituição financiadora

Outras informações que considere relevantes

b. Na função de Colaborador

Nome do projeto

Nome do coordenador

Instituição onde o projeto foi executado:

Instituição financiadora

Outras informações que considere relevantes

7. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Publicação como autor ou co-autor de resenha, textos, artigos em revistas, trabalhos publicados, indicando sempre: nome de todos os autores, título, veículo de publicação, ano da publicação.

8. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/CONGRESSOS/SEMINÁRIOS/PALESTRAS E OUTROS.

Indicar nome do evento, instituição organizadora, local e data de cada evento, discriminando o tipo de participação: coordenador, palestrante; conferencista; outros.

9. APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO, CONGRESSO, SEMINÁRIO, PALESTRA E OUTROS

Indicar título do trabalho apresentado, nome de todos os autores, nome do evento, instituição organizadora, local e data de todos os trabalhos apresentados.

10. OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À ÁREA

Participação como membro de conselho de direito, conselho tutelar, conselhos de políticas públicas/setoriais, associações, fóruns, organizações não-governamentais, sindicatos, voluntariado e outros. Indicar sempre o período de participação.

11. BOLSAS RECEBIDAS

Para cada bolsa recebida indicar o título do projeto correspondente, instituição onde foi desenvolvido, agência financiadora, nome do supervisor/orientador, período de duração da bolsa.

- a. Iniciação científica
- b. Apoio técnico
- c. Aperfeiçoamento
- d. Mestrado

12. APROVAÇÕES EM CONCURSOS PÚBLICOS

13. PRÊMIOS E DISTINÇÕES NA ÁREA DO CONHECIMENTO